



PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

Aquisição de recarga de gás GLP, acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, visando atender as necessidades do refeitório do Ifam *Campus* Presidente Figueiredo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

INFORMAÇÕES DO ITEM						
ITEM	CÓDIGO CATMAT /CATSER	DESCRIÇÃO SUCINTA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	461652	Gás GLP 13 kg. Gás liquefeito de petróleo GLP envasado em botijão de 13 kg, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT.	Und	100	R\$ 124,58	R\$12.458,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP (recarga) justifica-se pela necessidade de fornecimento de refeições diárias e essenciais para os alunos do Ifam *Campus* Presidente Figueiredo para o ano de 2021. O *Campus* Presidente Figueiredo tem uma estimativa de **246.233,00** refeições (Duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e três refeições), conforme apêndice 1 tabela 1, e distribuído para os 169 dias letivos (calendário acadêmico-anexo 1) para o ano de 2021.

Para o cálculo foi estimado 565 alunos, tais dados, baseia-se em números referentes ao ano de 2021, contudo a estimativa de quantitativo de recarga- GLP foi baseada no consumo 2019, visto a paralisação das aulas e o consumo paralisado. As preparações variam, entre assados e cozidos, sendo 1 fogão de 8 bocas dublo de 40X40 e 2 fornos grande baixa pressão com gasto médio de 2 botijões de gás a cada 8 dias, sendo para o ano de 2021 estimado 32 semanas letivas, desde modo e visando não haver imprevisto, é que se solicita a quantidade de 100 botijões para 2021.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 02 horas, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa parcelada, no seguinte endereço: Avenida Onça Pintada, S/Nº. Bairro: Galo da Serra. Município: Presidente Figueiredo/AM – CEP: 69.735-000, no horário de 8:00 às 12:00h e de 13:30h às 17:30h.
- 5.2. O recebimento acontecerá apenas quando acontecer demanda por parte da Contratada, ratificada através de contato telefônico ou e-mail.
- 5.3. A entrega deverá acontecer em até 02 (duas) horas após a formalização do pedido realizado pelo Fiscal do contrato, que emitirá Termo de Recebimento.
- 5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - 5.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. São obrigações da Contratante:



- 6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 7.1.1.1. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*
 - 7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



- 11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 11.12.10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 11.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



11.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.



13 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13.1.1 Considerando a discricionariedade apontada pelo art. 56 da Lei nº 8.666/93, verifica-se que na presente contratação não demanda a necessidade de exigência de garantia contratual.

14. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

14.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, **12 (doze)** meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido).

14.2 A garantia será prestada com vistas a perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

14.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência normas técnicas específicas.

14.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

14.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas fabricação do equipamento.

14.6 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 2(duas) horas de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

14.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

14.8 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

14.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

14.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.



14.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3. falhar fraudar na execução do contrato;
- 15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.5. cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 15.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.2.2. multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 15.2.3. multa compensatória de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 15.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 15.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 15.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 15.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.
- 15.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



- 15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 15.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 15.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

O custo estimado da contratação é de R\$ 12.458,00.



17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Gestão/Unidade	Fonte	Programa de trabalho	Elemento de despesa	PI
158562	0100000000	170982	339030	L2994P2312N

18. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

18.1. A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8.666/93 e com o art. 5º da Instrução Normativa/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, no que couber, quais sejam:

18.1.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

18.1.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

18.1.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

18.1.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

18.2. Em conformidade ao disposto nos arts. 47 e 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, esta contratação destina-se exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Presidente Figueiredo, 22 de Setembro de 2021.

Adelaide de Souza Araújo
TAE Nutricionista CRN7 5730
SIAPE 2199258



APROVAÇÃO MOTIVADA

Considerando que o Termo de Referência elaborado se apresenta de forma conveniente e oportuna para atender a demanda exposta neste documento, e que os elementos necessários para que os fornecedores elaborem suas propostas, aprovo este documento, em cumprimento à legislação pátria, instruções normativas vigentes e boas práticas da Administração Pública.

Presidente Figueiredo, 22 de Setembro de 2021.

Prof. Dr. Jackson Pantoja Lima
Diretora Geral do IFAM Campus Presidente Figueiredo
Portaria nº 1.135/GR-IFAM/28.05.2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

null N° 240/2021 - CPL/CPRF (11.01.06.01.05.03)

N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 20 de Agosto de 2021

Termo_de_Referencia_de_gs_de_cozinha_incluso_do_item_17.pdf

Total de páginas do documento original: 11

(Assinado digitalmente em 26/08/2021 19:07)

JACKSON PANTOJA LIMA

DIRETOR

1435674

(Assinado digitalmente em 26/08/2021 14:33)

ADELAIDE DE SOUZA ARAUJO

NUTRICIONISTA-HABILITACAO

2199258

(Assinado digitalmente em 29/08/2021 10:27)

CLARICE DE SOUZA

CHEFE DE DEPARTAMENTO

2220263

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **240**, ano: **2021**, tipo: **null**, data de emissão: **20/08/2021** e o código de
verificação: **e2cf31fa4f**



APÊNDICE I

Tabela-1 Distribuição das Refeições de Acordo com os horários e quantidades de refeições servidas.

Tabela-1 Distribuição das Refeições de Acordo com os horários e quantidades de refeições servidas.			
Horários	Refeições	Alunos	Quantidade
08:50 às 09: 20 hs	Lanche matutino	Ensino médio integrado	376
		Ensino Superior	72
11:30 às 12:15 hs	Almoço	Ensino médio integrado	376
		Ensino Superior	72
14:50 às 15:20 hs	Lanche Vespertino	Ensino médio integrado	372
		Ensino Superior	72
20: 00 às 20:10 hs	Lanche noturno	Ensino médio subsequente	117
Total de refeições diárias			1.457
Total de refeições 169 dias letivos			246.233,00

Tabela-2 Números de alunos regulamente matriculados.

Tabela-2 Números de alunos regulamente matriculados.					
NÚMEROS DE ALUNOS REGULAMENTE MATRICULADOS NO IFAM CPRF 2021					
MODALIDADES					
Integrado		Subsequente		Ensino superior	
IADM	110	SMEC	20	GAQUI	72
IELM	40	SELT	30		
IAGRO	80	SADM	67		
IDES	118				
IELT	28				
	376		117		72
TOTAL	565				
Dados obtidos do registro acadêmico do Campus Presidente Figueiredo enviado via coordenação de assistência ao educando-CAE					

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
 CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO

Tabela-3 Per capita, repetições no cardápio, sazonalidade.

Item	Descrição	Número de alunos 2021 565	Semanas letivas 32	Per capita total de aluno diário	Repetição na semana	Turnos	Total semanal	sazonalidade	Total anual
1	abacaxi	100g	56,5	1	Vespertino/noturno	56,5	todo o ano	1808	
2	abobora	40 g	22,6	2	matutino/noturno	45,2	agosto a abril	1446,4	
3	Abacate Regional	50 g	28,25	1	Vespertino/noturno	28,25	agosto/setembro	226	
4	Alface	10 g	5,65	3	matutino/noturno	16,95	todo o ano	542,4	
5	Banana maçã	100g	56,5	1	Vespertino/noturno	56,5	dezembro/fevereiro	395,5	
6	Banana Pacovã	60 g	33,9	1	matutino/noturno	33,9	todo o ano	1084,8	
7	Banana Prata	100 g	56,5	1	Vespertino/noturno	56,5	todo o ano	1808	
9	batata doce	50 g	28,25	1	matutino/noturno	28,25	todo o ano	904	
10	cará roxo/branco	50 g	28,25	1	matutino/noturno	28,25	junho/dezembro	536,75	
11	Cheiro Verde	4 g	2,26	3	matutino/noturno	6,78	todo o ano	216,96	
12	couve	10 g	5,65	2	matutino/noturno	11,3	todo o ano	361,6	
13	laranja	100 g	56,5	2	Vespertino/noturno	113	todo o ano	3616	
14	limão	4 g	2,26	4	matutino/noturno	9,04	todo o ano	289,28	
15	macaxeira	60 g	33,9	2	matutino/noturno	67,8	todo o ano	2169,6	
16	mamão	100 g	56,5	1	Vespertino/noturno	56,5	todo o ano	1808	
17	Manga	100 g	56,5	1	Vespertino/noturno	56,5	setembro/dezembro	847,5	
18	Maracujá	40 g	22,6	1	Vespertino/noturno	22,6	todo o ano	723,2	
19	Maxixe	10 g	5,65	2	matutino/noturno	11,3	todo o ano	361,6	
20	melancia	150 g	84,75	1	Vespertino/noturno	84,75	todo o ano	2712	
21	Pepino	10 g	5,65	3	matutino/noturno	16,95	todo o ano	542,4	
22	Pimenta de cheiro	5 g	5,65	3	matutino/noturno	16,95	todo o ano	542,4	
23	Pimentão	5 g	2,825	3	matutino/noturno	8,475	todo o ano	271,2	
24	Pupunha	60 g	33,9	1	matutino/noturno	33,9	março/maio	305,1	
25	quiabo	3 g	1,695	4	matutino/noturno	6,78	todo o ano	216,96	
26	tangerina	100g	56,5	1	matutino/noturno	56,5	todo o ano	1808	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
 CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO

MAPA DAS REFEIÇÕES

Os cardápios poderão sofrer alterações, atentando para o período vivenciado de COVID-19 e visando a resolução atualizada do PNAE, Resolução N 6, de 8 de maio de 2020.

CARDÁPIO 1					
Refeições	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
Desj eju m	bebida de chocolate 70% e cuscuz de frigideira	café com cuscuz de frigideira	Café com macaxeira cozida (café infusão+açúcar+macaxeira)	café com pão com ovo frito (café infusão+açúcar/pão+ovo frito)	café com bolo de banana (banana nanica ou prata+aveia em flocos+ovos+leite+fermento+açúcar /café infusão)
Lan che Mat utin o	bebida de chocolate 70% e cuscuz de frigideira	café com cuscuz de frigideira	Café com macaxeira cozida (café infusão+açúcar+macaxeira)	café com pão com ovo frito (café infusão+açúcar/pão+ovo frito)	café com bolo de banana (banana nanica ou prata+aveia em flocos+ovos+leite+fermento+açúcar /café infusão)
Alm oço	omelet com arroz e salada (ovos+tempero/couve refogado+repolho refogado+azeite+vinagre)+ abacaxi	Iscas de carne com baião-dedois (carne em tiras+cebola+tempero/arroz+tempero+ óleo+feijão de praia)	frango quisado com macarrão e salada (frango em cubos+tempero+molho de tomate/macarrão+sal/pepino+tomate+cebola)+tan gerina	isca de fígado com arroz colorido (cebola, pimenta de cheiro+cenoura+cheiro verde) + farofa (farinha branca+manteiga+sal+cebola)+ salada (pepino+tomate+acelga)+laranja	Feijoada com arroz e suco de fruta (feijão preto+calabresa+k it carne de porco+pimenta de cheiro+louro+tempero/arroz+tempero+couve picada/ banana)
Lan che Ves pert ino	Pão com ovo+suco de caju	canjica com coco ralado	Salada de frutas (mamão+banana regional+abacate+mela ncia, creme de leite, leite em pó integral+aveia em flocos)	suco de goiaba com bolo de banana (banana nanica ou prata+aveia em flocos+ovos+leite+fermento+açúcar/goiaba+ açúcar)	Vitmania de abacate (Leite em pó integral+creme de leite+farinha láctea)
Jant ar	caldo verde com doce de banana (charque desfiado refogado+batata+couve +tempero/doce de banana)+abacaxi	Sopa de carne e legumes (carne picada+macarrão +tempero+macaxeira)	frango quisado com macarrão e salada (frango em cubos+tempero+molho de tomate/macarrão+sal/pepino+tomate+cebola)+tan gerina	isca de fígado com arroz colorido (cebola, pimenta de cheiro+cenoura+cheiro verde) + farofa (farinha branca+manteiga+sal+cebola)+ salada (pepino+tomate+acelga)+laranja	Feijoada com arroz e suco de fruta (feijão preto+calabresa+k it carne de porco+pimenta de cheiro+louro+tempero/arroz+tempero+couve picada/ banana)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
 CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO

CARDÁPIO 2					
Refeições	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
Desj eju m	Quarentão com café e leite	café com bolo de biomassa de banana (infusão/biomassa de banana verde+açúcar mascavo+ovos+leite+fermento químico)	Mingau de banana (banana+leite+açúcar)	Chocolate 70% com macaxeira cozida (chocolate com leite+açúcar+macaxeira)	Mungunzá com coco e canela
Lanche Matutino	Quarentão com café e leite	café com bolo de biomassa de banana (infusão/biomassa de banana verde+açúcar mascavo+ovos+leite+fermento químico)	Mingau de banana (banana+leite+açúcar)	Chocolate 70% com macaxeira cozida (chocolate com leite+açúcar+macaxeira)	Mungunzá com coco e canela
Almoço	Arroz à grega e salada de folhosos (arroz cozido+ ovo frito+cenoura ralada+cebolinha/alfaca + tomate+azeite+vinagre) +banana prata/maçã	carne guisada na pressão+arroz+feijão preto	frango quisado com macarrão e salada (frango em cubos+tempero+molho de tomate/macarrão+sal/pepino+tomate+cebola)+melancia	quiabo com carne móida+arroz+feijão+purê de abobora	Purê de macaxeira com molho de frango+arroz ao curry (curry em pó+cebola+óleo+salada+laranja)
Lanche Vespertino	suco de maracujá com bolo gelado de tapioca (concentrado de fruta+açúcar/leite em pó integral+tapioca)	Milkshake com biscoito maisena (leite+banana congelado+açúcar+água/biscoito)	Bolo de maracujá com chocolate 70% gelado	suco de fruta com pão com ovo frito (suco de caju concentrado+açúcar/pão+ovo frito)	vitamina de banana com aveia+biscoito salgado
Jantar	Arroz à grega e salada de folhosos (arroz cozido+ ovo frito+cenoura ralada+cebolinha/alfaca + tomate+azeite+vinagre) +banana prata/maçã	sopa de macarrão com hortaliças	frango quisado com macarrão e salada (frango em cubos+tempero+molho de tomate/macarrão+sal/pepino+tomate+cebola)+melancia	quiabo com carne móida+arroz+feijão+purê de abobora	Purê de macaxeira com molho de frango+arroz ao curry (curry em pó+cebola+óleo+salada+laranja)
CARDÁPIO 3					
Refeições	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
Desj eju m	Quarwntão (milharina+coco ralado+manteiga)	Pão com ovo mexido+café com leite	café com bolo de banana (banana nanica ou prata+aveia em	Macaxeira cozida+banana pacovâ cozida+café com leite	Bolo de macaxeira com chocolate 70%

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
 CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO

	bebida de chocolate 70%		flocos+ovos+leite+fermento+açúcar/café infusão)		
Lanche Matutino	Quarwntão (milharina+coco ralado+manteiga) bebida de chocolate 70%	Pão com ovo mexido+café com leite	café com bolo de banana (banana nanica ou prata+aveia em flocos+ovos+leite+fermento+açúcar/café infusão)	Macaxeira cozida+banana pacovã cozida+café com leite	Bolo de macaxeira com chocolate 70%
Almoço	feijão tropeiro vegano (feijão preto+farinha branca+Proteína vegetal texturizada+couve+cheiro verde+pimenta de cheiro+banana pacovã verde)+ salada (melancia+pepino+oregano+limão+azeite+queijo mussarela)	Filé de peixe+ arroz branco com couve+feijão marron+salada de hortaliças+banana	frango guisado+arroz com cenoura+feijão+melancia	Farofa+arroz com curry+bisteca suína+salada de legumes+laranja	Carne assada de panela+macarrão ao alho e óleo+purê de abobora+farofa
Lanche Vespertino	Vitamina de abacate com aveia	Pão com ovo mexido+café com leite	Bolo sabor maracujá+suco	Vitamina de abacate	Pão com patê de cenoura com suco de maracujá
Jantar	feijão tropeiro vegano (feijão preto+farinha branca+Proteína vegetal texturizada+couve+cheiro verde+pimenta de cheiro+banana pacovã verde)+ salada (melancia+pepino+oregano+limão+azeite+queijo mussarela)	Filé de peixe+ arroz branco com couve+feijão marron+salada de hortaliças+banana	frango guisado+arroz com cenoura+feijão+melancia	Arroz com banana e carne	Batata doce e macaxeira assada, farinha de tapioca, café com leite
CARDÁPIO 4					
Refeições	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
Desjejum	Café com Leite e Biscoito salgado, farinha de tapioca, banana prata	Café com leite e pão	Café com banana cozida (café infusão+açúcar+banana pacovã madura cozida)	Torrada temperada, suco de abacaxi, melancia	Bolo de aveia com maçã, suco de goiaba
Lanche Matutino	Café com Leite e Biscoito salgado, farinha de tapioca, banana prata	Café com leite e pão	Café com banana cozida (café infusão+açúcar+banana pacovã madura cozida)	Torrada temperada, suco de abacaxi, melancia	Bolo de aveia com maçã, suco de goiaba
Almoço	Escondidinho de legumes (batata inglesa+Cenoura ralada_abobrinha+brocolis+manteiga+oregano)+ arroz escorrido+salada de hortaliça com melancia(acelga+couve	Isca de carne acebolada, arroz com cebolinha, feijão preto, farofa, salada de repolho, cenoura, tomate	Arroz colorido, frango guisado com abobora, macarrão com legumes, salada	Carne moída com batatas, arroz e feijão	Isca de fígado, feijão branco, arroz primavera, salada, suco de caju

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
 CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO

	+alface+melancia em cubos)				
Lanche Vespertino	Cuscuz com ovo e tomate, suco de maracujá	Vitmania de abacate (Leite em pó integral+creme de leite+farinha láctea)	Pão com patê de cenoura com suco de maracujá	Biscoito doce com suco de maracujá	Salada de frutas (mamão+banana regional+abacate+melancia, creme de leite, leite em pó integral+aveia em flocos)
Jantar	Escondidinho de legumes (batata inglesa+Cenoura ralada_abobrinha+brocolis+manteiga+oregano)+ arroz escorrido+salada de hortaliça com melancia (acelga+couve +alface+melancia em cubos)	Isca de carne acebolada, arroz com cebolinha, feijão preto, farofa, salada de repolho, cenoura, tomate	Arroz colorido, frango guisado com abobora, macarrão com legumes, salada	Carne moída com batatas, arroz e feijão	sopa cremosa de batata e cenoura

esidente Figueiredo, 29 de Julho de 2021.

Janeiro

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Dias Letivos: 00

01 – Confraternização Universal –Feriado Nacional.
04.01 a 02.02 – Férias Docentes.

Fevereiro

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28

Dias Letivos: 00

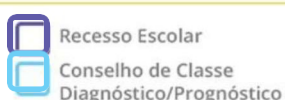
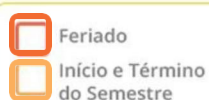
01 a 27 – Processo Seletivo 2021/1 – Matrículas e Preenchimento de Vagas Remanescentes
03 –Início do Ano Acadêmico
12 Data limite de envio à PROEN das Propostas de Novos Projetos Pedagógicos de Cursos para Ingresso em 2021/2– Diretores Gerais dos campi.
15 – Ponto Facultativo.
16 – Carnaval –Feriado Nacional.
17 – Quarta-feira de cinzas –(Ponto facultativo) até às 14 horas.
18 e 19 –Planejamento Pedagógico nos campi.
21 – Data Limite para Publicação dos Editais Socioassistenciais e Projetos Integrais pelos campi.
22 a 26 –Encontro de formação Pedagógica 2021/01 –PROEN.
25 –Publicação do Regimento do JIFAM 2021.

Março

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Dias Letivos: 00

12 Data limite para envio à PROEN e à CGPS do Relatório Final de Matrículas do Processo Seletivo 2021/1.
15 Data limite para a pré-inscrição para as modalidades no JIFAM 2021.
15 – Data Limite para Submissão de Projetos do JIFAM.
16 – Data limite de envio à PROEN das demandas de oferta de cursos e vagas para 2021/2 –Diretores Gerais dos campi.
29 a 31 –Reunião Pedagógica: Planejamento das Práticas Integradoras e Atividades Complementares – Diretorias de Ensino dos campi.



Abril

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

Dias Letivos: 15

Maio

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Dias Letivos: 25

Junho

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

Dias Letivos: 25

01 a 09 – Solicitação de Reabertura e Renovação de Matrícula para 2021/1 - Formas Integrada e Subsequente, Modalidade PROEJA.

02 – Paixão de Cristo - Feriado Nacional.

04 – Páscoa.

13 - Início do ano escolar/1º Semestre Letivo/1ª Etapa.

13 - Abertura para cadastro do PIT(2021/1) e RIT(2020/2).

12 a 17 – Semana Nacional de Ciência e Tecnologia - SNCT 2020.

13 a 17 – Período de Solicitação de Estudos de Progressão Parcial e de Aproveitamento de Estudos.

17 – Sábado Letivo. (Aulas de Segunda-Feira)

21 – Tiradentes - Feriado Nacional.

24 – Sábado Letivo. (Aulas de Terça-Feira)

26 a 30 - Reunião Pedagógica: Planejamento das Práticas Integradoras e Atividades Complementares–Diretorias de Ensino dos campi.

30 - Data final do envio do Relatório Anual/2020 das Ações de Permanência e Êxito pelos campi.

01 –Dia Mundial do Trabalho –Feriado.

08 – Sábado Letivo. (Aulas de Quarta-Feira)

09 – Dia das Mães.

11 a 13 – Encontro dos Comitês Gestores: Ensino, Pesquisa e Extensão (PPGI/PROEN/PROEX).

12 – Data limite para preenchimento de vagas do Processo Seletivo 2021/1.

13/05 a 14/06 Período de solicitação de Trancamento de Matrícula – Subsequente, Concomitante e PROEJA.

14 e 15 – IV Encontro de Integração: Ensino, Pesquisa e Extensão (PPGI/PROEN/PROEX).

15 – Sábado Letivo. (Aulas de Quinta-Feira)

17 – Publicação do Resultado de Aproveitamento de Estudos e Progressão Parcial.

17 –Prazo Final para a entrega dos Planos de Ensino (2021/1).

17 – Prazo final para lançamento do Plano Individual de Trabalho - PIT (2021/1) e Relatório Individual de Trabalho - RIT no SIGAA (2020/2).

18 – Dia Nacional de Combate ao abuso e exploração sexual de Crianças e Adolescentes –Diretores Gerais dos campi e PROEN.

22 –Sábado Letivo. (Aulas de Sexta-Feira)

24 a 28 – Reunião Pedagógica: Planejamento das Práticas Integradoras e Atividades Complementares Diretorias de Ensino dos campi.

29 –Sábado Letivo. (Aulas de Segunda-Feira)

01 a 30 – Processo Seletivo 2021/2: Matrículas e Preenchimento de Vagas Remanescentes.

03 –Corpus Christi –Feriado Nacional.

05 –Sábado Letivo. (Aulas de Terça-Feira)

12 –Sábado Letivo. (Aulas de Quarta-Feira)

12 –Término da 1ª etapa (Integrada) (50 dias)

14–Início da 2ª etapa (Integrada)

14 a 14/07 Período de solicitação de Trancamento de Matrícula – Integrado

16 a 18 –Encontro dos Coordenadores de Centro de Idiomas.

18 – Prazo Final para lançamento de Notas (1ª Etapa)- Integrado.

19 – Sábado Letivo - JIFAM 2020. (Aulas de Quinta-Feira)

19- Publicação de Ata Parcial (1ª Etapa)- Integrado.

21 e 22- Conselho de Classe Diagnóstico/Prognóstico (Integrada).

21 a 25 – Reunião Pedagógica: Planejamento das Práticas Integradoras e Atividades Complementares –Diretorias de Ensino dos campi.

24- Reunião de Pais e Mestres (Integrado).

26 – Sábado Letivo. (Aulas de Sexta-Feira)

27- Nossa Senhora do Perpétuo Socorro- Feriado Municipal

30 -Data limite para publicação dos Editais Socioassistenciais e Projetos Integrais pelos campi 2021/2 - Diretores Gerais dos campi.

 Feriado
 Início e Término do Semestre

 Recesso Escolar
 Conselho de Classe Diagnóstico/Prognóstico

 Férias Docentes
 Exame Final

 Conselho de Classe Final

Julho

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Dias Letivos: 14

Agosto

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Dias Letivos das Turmas do Integrado: 26

Dias Letivos das Turmas Semestrais: 22

Setembro

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

Dias Letivos: 23

03 – Sábado Letivo. (Aulas de Segunda-Feira)
10 – Sábado Letivo. (Aulas de Terça-Feira)
12 a 26 –Recesso Escolar / Férias Docentes.
27 a 30 –Reunião Pedagógica: Planejamento das Práticas Integradoras e Atividades Complementares – Diretorias de Ensino dos campi.
31 –Sábado Letivo. (Aulas de Quarta-Feira)

07 – Sábado Letivo. (Aulas de Quinta-Feira)
08 – Dia dos Pais.
11 –Dia do Estudante.
14 –Sábado Letivo. (Aulas de Sexta-Feira)
14 Data limite de envio à PROEN das demandas definitivas de oferta de cursos e vagas para 2022/1 – Diretores Gerais dos campi.
17 a 31 – Período de elaboração do Calendário Acadêmico Sistêmico (PROEN/PPGI/PROEX).
20 – Data limite para preenchimento de vagas do Processo Seletivo 2021/2 (se houver) e da Reopção de Curso.
21 – Sábado Letivo. (Aulas de Segunda-Feira)
23 a 27 Reunião Pedagógica: Planejamento das Práticas Integradoras e Atividades Complementares –Diretorias de Ensino dos campi.
25 –Término da 2ª etapa (100 dias)
25 –Término do 1º SEMESTRE LETIVO (100 dias)
25 – Prazo Final para lançamento de Notas (Etapa única)- SUBSEQUENTE, CONCOMITANTE, EJA (PROEJA).
25 a 27 –Encontro de Gestores de Extensão.
26- Publicação dos Resultados (Atas Finais) e Convocação para os Exames Finais – SUBSEQUENTE, CONCOMITANTE, EJA (PROEJA).
26 – Início da 3ª etapa (Integrado).
27 e 28 –Exames Finais –SUBSEQUENTE, CONCOMITANTE, EJA (PROEJA).
28 – Sábado Letivo. (Aulas de Terça-Feira)
30 –Conselho de Classe Final –SUBSEQUENTE, CONCOMITANTE, EJA (PROEJA).
30 e 31 –IV SEMI e IV Simpósio de EJA –DBS/PROEN.
30 a 03/09 – Solicitação de Progressão Parcial e Aproveitamento de Estudos-SUBSEQUENTE, CONCOMITANTE, EJA (PROEJA).
30/08 a 03/09 Período para solicitação de reabertura e renovação de matrícula para 2021/2 –SUBSEQUENTE, CONCOMITANTE, EJA (PROEJA).
31 – Início do 2º SEMESTRE LETIVO
31- Prazo Final para lançamento de Notas (2ª Etapa)- Integrado.
31- Abertura para cadastro do PIT(2021/2) e RIT(2021/1)

01- Publicação de Ata Parcial (2ª Etapa)- Integrado.
01 a 30 – Campanha de Valorização da Vida – PROEN e Diretores Gerais dos campi.
02 e 03- Conselho de Classe Diagnóstico/Prognóstico (Integrada).
05 – Elevação do Amazonas à Categoria de Província –Feriado Estadual.
06 – Ponto Facultativo
07 – Independência do Brasil –Feriado Nacional.
09- Reunião de Pais e Mestres (Integrada).
10 – Data Limite de envio à PROEN das propostas de Novos Projetos Pedagógicos de Cursos para ingresso em 2022/1.
11 – Sábado Letivo. (Aulas de Quarta-Feira)
13 a 17 –Encontro das equipes multiprofissionais.
15 a 17 –Encontro de Coordenadores do NUPA.
18 – Sábado Letivo. (Aulas de Quinta-Feira)
25 – Sábado Letivo. (Aulas de Sexta -Feira)
27 a 30 – Reunião Pedagógica: Planejamento das Práticas Integradoras e Atividades Complementares –Diretorias de Ensino dos campi.
30 – Publicação do Resultado de Aproveitamento de Estudos e Progressão Parcial SUBSEQUENTE, CONCOMITANTE, EJA (PROEJA).

 Feriado	 Recesso Escolar	 Férias Docentes	 Conselho de Classe Final
 Início e Término do Semestre	 Conselho de Classe Diagnóstico/Prognóstico	 Exame Final	

Campus Presidente Figueiredo

Outubro

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Dias Letivos: 25

Novembro

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

Dias Letivos: 22

Dezembro

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Dias Letivos: 17

01 a 30/11 – Período para realização das Mostras de Extensão nos Campi.

02 – Sábado Letivo. (Aulas de Segunda-Feira)

02/10 a 01/11 - Período de solicitação de Trancamento de Matrícula – Subsequente, Concomitante e PROEJA

09 –Sábado Letivo. (Aulas de Terça-Feira)

12 –Nossa Senhora Aparecida –Feriado Nacional.

14–Prazo Final para a entrega dos Planos de Ensino (2021/2).

14 – Prazo final para lançamento do Plano Individual de Trabalho - PIT (2021/2) e Relatório Individual de Trabalho - RIT no SIGAA (2021/1).

15 – Dia do Professor.

16 – Sábado Letivo. (Aulas de Quarta-Feira)

19 a 23 –Semana Nacional de Ciência e Tecnologia –SNCT 2021.

19 a 23 Semana de Integração Acadêmica Ensino, Pesquisa e Extensão – (PROEN/PPGI/PROEX).

20 a 22 –Encontro de Coordenadores do NEABI.

23 –Sábado Letivo. (Aulas de Quinta-Feira)

25 a 29 – Reunião Pedagógica: Planejamento das Práticas Integradoras e Atividades Complementares –Diretorias de Ensino dos campi.

28 –Término da 3ª etapa (150 dias letivos)

28 –Dia do Servidor Público

29 – Início da 4ª etapa

30 – Sábado Letivo. (Aulas de Sexta-Feira)

02 –Finados –Feriado Nacional.

03- Prazo Final para lançamento de Notas (3ª Etapa)- Integrado.

04- Publicação de Ata Parcial (3ª Etapa)- Integrado.

05 e 08 –Conselho de Classe Diagnóstico/Prognóstico (Integrada).

06 – Sábado Letivo (Aulas de Segunda-Feira).

09 e 10 – V FORGRAD IFAM –DBS/PROEN.

10- Reunião de Pais e Mestres (Integrada).

15 – Proclamação da República –Feriado Nacional.

16 a 18 –Encontro dos Coordenadores de Estágio.

20 –Dia da Consciência Negra –Feriado Estadual.

22 a 26 –Reunião Pedagógica: Planejamento das Práticas Integradoras e Atividades Complementares – Diretorias de Ensino dos campi.

27 –Sábado Letivo (Aulas de Terça-Feira).

04 –Sábado Letivo. (Aulas de Quarta-Feira)

08 –N. S. da Imaculada Conceição –Feriado Estadual.

10 –Criação do Município de Presidente Figueiredo- Feriado Municipal.

18 –Sábado Letivo. (Aulas de Quinta-Feira)

24 a 31 – Recesso Natalino (Com reposição da Carga Horária de Trabalho)

25- Natal

 Feriado
 Início e Término do Semestre

 Recesso Escolar
 Conselho de Classe Diagnóstico/Prognóstico

 Férias Docentes
 Exame Final

 Conselho de Classe Final

Janeiro - 2022

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

01 – Confraternização Universal – Feriado Nacional.
03.01 a 01.02 – Férias Docentes.

Fevereiro - 2022

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

02- Retomada das atividades acadêmicas
05 – Sábado Letivo. (Aulas de Sexta-Feira)
10 – Término da 4ª etapa (200 dias)- (Integrada)
10- Prazo Final para lançamento de Notas (4ª Etapa)- Integrado.
11– Publicação dos Resultados (Atas Finais) e Convocação para os exames finais (Integrado).
12 – Sábado Letivo (Subsequente). (Aulas de Segunda-Feira)
14 e 15–Exame Final (Integrada).
15 – Término do 2º SEMESTRE LETIVO (200 dias)
15- Prazo Final para lançamento de Notas (Etapa Única)- Subsequente, Concomitante, Eja(Proeja).
16 – Publicação dos Resultados (Atas Finais) e Convocação para os exames finais- Subsequente, Concomitante, Eja(Proeja).
16 – CONSELHO DE CLASSE FINAL (Integrada).
17 e 18 –Exames Finais –Subsequente, Concomitante, Eja(Proeja).
19 CONSELHO DE CLASSE FINAL Subsequente, Concomitante, Eja(Proeja).
19 – Fim do Ano Acadêmico de 2021 – Fechamento do SIGAA para lançamento de notas e frequências.

Dias Letivos das Turmas do Integrado: 8
Dias Letivos das Turmas Semestrais: 12

Março - 2022

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

 Feriado
 Início e Término do Semestre

 Recesso Escolar
 Conselho de Classe Diagnóstico/Prognóstico

 Férias Docentes
 Exame Final

 Conselho de Classe Final

Janeiro

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Dias Letivos: 00

01 – Confraternização Universal –Feriado Nacional.
04.01 a 02.02 – Férias Docentes.

Fevereiro

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28

Dias Letivos: 00

03- Início do Ano Acadêmico
12 -Data limite de envio à PROEN das Propostas de Novos Projetos Pedagógicos de Cursos para Ingresso em 2021/2– Diretores Gerais dos campi.
15 – Ponto Facultativo.
16 – Carnaval –Feriado Nacional.
17 – Quarta-feira de cinzas –(Ponto facultativo) até às 14 horas.
18 e 19 – Planejamento Pedagógico nos campi.
21 – Data Limite para Publicação dos Editais Socioassistenciais e Projetos Integrals pelos campi.
22 a 26 –Encontro de formação Pedagógica 2021/01 –PROEN.
25 –Publicação do Regimento do JIFAM 2021.

Março

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Dias Letivos: 00

12 – Data limite para envio à PROEN e à CGPS do Relatório Final de Matrículas do Processo Seletivo 2021/1.
15 – Data limite para a pré-inscrição para as modalidades no JIFAM 2021.
15 – Data Limite para Submissão de Projetos do JIFAM.
16 – Data limite de envio à PROEN das demandas de oferta de cursos e vagas para 2021/2 –Diretores Gerais dos campi.
22 a 25 – Processo Seletivo 2021/1 – Matrículas e Preenchimento de Vagas Remanescentes
29 a 31 –Reunião Pedagógica: Planejamento das Práticas Integradoras e Atividades Complementares – Diretorias de Ensino dos campi.



Feriado



Início e Término do Semestre



Recurso Escolar



Recurso de Curso



Férias Docentes



Exame Final



Ponto Facultativo

Abril

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

Dias Letivos: 10

Maio

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Dias Letivos: 25

Junho

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

Dias Letivos: 25

02 – Paixão de Cristo - Feriado Nacional.

04 – Páscoa.

13 – Abertura para cadastro do PIT (2021/1) e RIT (2020/2).

12 a 17 – Semana Nacional de Ciência e Tecnologia - SNCT 2020.

16 e 17 – Matrícula

19 – **Início do 1º Semestre Acadêmico**

19 a 23 – Solicitação de Aproveitamento de Estudos

21 – Tiradentes - Feriado Nacional.

22 a 30 – Período de ajuste de matrícula

24 – Sábado Letivo (Aulas de terça-feira)

26 a 30 – Reunião Pedagógica: Planejamento das Práticas Integradoras e Atividades Complementares – Diretorias de Ensino dos campi.

01 – Dia Mundial do Trabalho – Feriado.

08 – Sábado Letivo (Aulas de quarta-feira)

09 – Dia das Mães.

11 a 13 – Encontro dos Comitês Gestores: Ensino, Pesquisa e Extensão (PPGI/PROEN/PROEX).

14 e 15 – IV Encontro de Integração: Ensino, Pesquisa e Extensão (PPGI/PROEN/PROEX).

15 – Sábado Letivo (Aulas de quinta-feira)

17 – Prazo Final para a entrega dos Planos de Ensino (2021/1).

17 - Prazo final para lançamento do Plano Individual de Trabalho - PIT (2021/1) e Relatório Individual de Trabalho - RIT no SIGAA (2020/2).

18 – Data limite para preenchimento de vagas do Processo Seletivo 2021/1

18 – Dia Nacional de Combate ao abuso e exploração sexual de Crianças e Adolescentes – Diretores Gerais dos campi e PROEN.

19/05 a 18/06 – Solicitação de trancamento de matrícula

22 – Sábado Letivo (Aulas de sexta-feira)

24 – Publicação do Resultado de Aproveitamento de Estudos

24 a 28 – Reunião Pedagógica: Planejamento das Práticas Integradoras e Atividades Complementares – Diretorias de Ensino dos campi.

29 – Sábado Letivo (Aulas de segunda-feira)

01 a 30 – Processo Seletivo 2021/2: Matrículas e Preenchimento de Vagas Remanescentes.

03 – Corpus Christi – Feriado Nacional.

05 – Sábado Letivo (Aulas de terça-feira)

12 – Sábado Letivo (Aulas de quarta-feira)

16 a 18 – Encontro dos Coordenadores de Centro de Idiomas.

19 – Sábado Letivo (Aulas de quinta-feira) - JIFAM 2021.

21 a 25 – Reunião Pedagógica: Planejamento das Práticas Integradoras e Atividades Complementares – Diretorias de Ensino dos campi.

26 – Sábado Letivo (Aulas de sexta-feira)

27 – Nossa Senhora do Perpétuo Socorro- Feriado Municipal

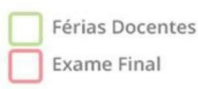
30 – Data limite para publicação dos Editais Socioassistenciais e Projetos Integrados pelos campi 2021/2 - Diretores Gerais dos campi.



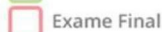
Feriado
Início e Término
do Semestre



Recesso Escolar



Férias Docentes



Exame Final

Julho

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Dias Letivos: 14

- 03 – Sábado Letivo (Aulas de segunda-feira)
- 10 – Sábado Letivo (Aulas de terça-feira)
- 12 a 26 –Recesso Escolar / Férias Docentes.
- 27 a 30 – Reunião Pedagógica: Planejamento das Práticas Integradoras e Atividades Complementares -Diretorias de Ensino
- 31 – Sábado Letivo (Aulas de quarta-feira)

Agosto

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Dias Letivos – 26

- 07 – Sábado Letivo (Aulas de quinta-feira)
- 08 – Dia dos Pais.
- 11 – Dia do Estudante.
- 14 – Sábado Letivo (Aulas de sexta-feira)
- 14 – Data limite de envio à PROEN das demandas definitivas de oferta de cursos e vagas para 2022/1 - Diretores Gerais dos campi.
- 17 a 31 –Período de elaboração do Calendário Acadêmico Sistêmico (PROEN/PPGI/PROEX).
- 21 – Sábado Letivo (Aulas de segunda-feira)
- 23 a 27 –Reunião Pedagógica: Planejamento das Práticas Integradoras e Atividades Complementares -Diretorias de Ensino dos campi.
- 25 a 27 –Encontro de Gestores de Extensão.
- 30 a 03/09 – Reajuste de matrícula para 2021/2
- 28 – Sábado Letivo (Aulas de terça-feira)
- 31- Término do 1º SEMESTRE LETIVO (100 dias)
- 31 - Prazo Final para lançamento de Notas no SIGAA (1º Semestre)
- 31 - Abertura para cadastro do PIT (2021/2) e RIT(2021/1)

Setembro

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

Dias Letivos: 20

- 01- Publicação dos Resultados (Atas finais) e Convocação para os Exames Finais -GRADUAÇÃO.
- 02 e 03 –Exames Finais
- 01 a 30 – Campanha de Valorização da Vida – PROEN e Diretores Gerais dos campi.
- 05 – Elevação do Amazonas à Categoria de Província –Feriado Estadual.
- 06 – Ponto Facultativo
- 07 – Independência do Brasil –Feriado Nacional.
- 08 - Início do 2º SEMESTRE LETIVO
- 08 a 14 –Solicitação de Aproveitamento de Estudos
- 08 a 16 –Período de ajuste de matrícula
- 10 – Data Limite de envio à PROEN das propostas de Novos Projetos Pedagógicos de Cursos para ingresso em 2022/1.
- 11 – Sábado Letivo (Aulas de quarta-feira)
- 13 a 17 –Encontro das equipes multiprofissionais.
- 15 a 17 –Encontro de Coordenadores do NUPA.
- 18 – Sábado Letivo (Aulas de quinta-feira)
- 25 – Sábado Letivo (Aulas de sexta-feira)
- 27 a 30 – Reunião Pedagógica: Planejamento das Práticas Integradoras e Atividades Complementares -Diretorias de Ensino dos campi.



Feriado



Recesso Escolar



Férias Docentes



Início e Término do Semestre



Exame Final

Campus Presidente Figueiredo

Outubro

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Dias Letivos: 25

Novembro

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

Dias Letivos: 22

Dezembro

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Dias Letivos: 17

01 a 30/11 – Período para realização das Mostras de Extensão nos Campi.

02 – Sábado Letivo (Aulas de segunda-feira)

07/10 a 05/11 – Solicitação de trancamento de matrícula

09 – Sábado Letivo (Aulas de terça-feira)

12 – Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional.

14 – Prazo Final para a entrega dos Planos de Ensino (2021/2).

14 – Prazo final para lançamento do Plano Individual de Trabalho - PIT (2021/2) e Relatório Individual de Trabalho - RIT no SIGAA (2021/1).

14 – Publicação do Resultado de Aproveitamento de Estudos

15 – Dia do Professor.

16 – Sábado Letivo (Aulas de quarta-feira)

19 a 23 – Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – SNCT 2021.

19 a 23 – Semana de Integração Acadêmica Ensino, Pesquisa e Extensão – (PROEN/PPGI/PROEX).

20 a 22 – Encontro de Coordenadores do NEABI.

23 – Sábado Letivo (Aulas de quinta-feira)

25 a 29 – Reunião Pedagógica: Planejamento das Práticas Integradoras e Atividades Complementares – Diretorias de Ensino dos campi.

28 – Dia do Servidor Público

30 – Sábado Letivo (Aulas de sexta-feira)

02 – Finados – Feriado Nacional.

06 – Sábado Letivo (Aulas de segunda-feira)

09 e 10 – V FORGRAD IFAM – DBS/PROEN.

15 – Proclamação da República – Feriado Nacional.

16 a 18 – Encontro dos Coordenadores de Estágio.

20 – Dia da Consciência Negra – Feriado Estadual.

22 a 26 – Reunião Pedagógica: Planejamento das Práticas Integradoras e Atividades Complementares – Diretorias de Ensino dos campi.

27 – Sábado Letivo (Aulas de terça-feira)

04 – Sábado Letivo (Aulas de quarta-feira)

08 – N. S. da Imaculada Conceição – Feriado Estadual.

10 – Criação do Município de Presidente Figueiredo – Feriado Municipal.

18 – Sábado Letivo (Aulas de quinta-feira)

24 a 31 – Recesso Natalino (Com reposição da Carga Horária de Trabalho)

25 – Natal

31 – Fim do Ano Acadêmico

 Feriado
 Início e Término do Semestre

 Recesso Escolar
 Conselho de Classe

 Férias Docentes
 Exame Final

Janeiro - 2022

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Dias Letivos: 00

01 – Confraternização Universal –Feriado Nacional.
03.01 a 01.02 – Férias Docentes.

Fevereiro - 2022

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
--	28	--				

Dias Letivos: 16

02 – Retorno as atividades acadêmicas
05 – Sábado Letivo (Aulas de sexta-feira)
12 – Sábado Letivo (Aulas de segunda-feira)
19 – Sábado Letivo (Aulas de terça-feira)
19 – Término do 2º SEMESTRE LETIVO (200 dias)
19 - Prazo Final para lançamento de Notas no SIGAA (1º Semestre)
19- Fim do Ano Letivo 2021
21 - Publicação dos Resultados (Atas finais) e Convocação para os Exames Finais -GRADUAÇÃO.
22 e 23 –Exames Finais
23- Prazo Final para Lançamento de Notas dos Exames Finais

Março - 2022

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Dias Letivos: 00



Feriado



Recesso Escolar



Férias Docentes



Início e Término do Semestre



Conselho de Classe



Exame Final

